



DECLARAÇÃO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº. 101/2000).

OBJETO: Despesa referente a inscrição de vereadores para participarem do Seminário: Os novos desafios para uma vereança mais eficiente, promovido pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM), a se realizar no período de 14 a 17 de maio de 2024 na cidade de Brasília-DF.

Na qualidade de ordenador de despesa da Câmara Municipal de Santarém, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas, conforme rubricas abaixo:

100 – Câmara Municipal de Santarém

01.031.0002.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Santarém, 03 de maio de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Biênio 2023-2024